

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Estevam Remígio da Silva, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL Nº 1/2019 PROFESSORES-LIM/DE-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO MINICURSO DE BATERIA - INICIANTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 04/06/2019 a 07/04/2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Minicurso de Bateria – Iniciante.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial
- 1.2. São objetivos específicos do curso:

Proporcionar o estudo da música através da bateria na região do Vale do Jaguaribe;

Desenvolver o ensino técnico e específico da bateria no nível Iniciante.

### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 06 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 05
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 01

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Jovens e adultos a partir de 17 anos completos na data de início do curso, que não possuam conhecimento prévio acerca dos aspectos básicos da bateria;

# 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link: https://forms.gle/8My9nbQPdQbSAEyTA
- 4.2. A documentação original com foto deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula.
- 4.2.2. A não confirmação da inscrição pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá acarretar na desclassificação do candidato.
- 4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.
- 4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - Campus Limoeiro do Norte pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Limoeiro do Norte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE Campus Limoeiro do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: silva.marcio@ifce.edu.br ou pelo telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

- 5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.
- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Limoeiro do Norte convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 10/06/2019 no link https://tinyurl.com/ifcelimoeiroeditais2019

### 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

# 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 20 horas, com duração estimada de 4 meses, durante o período de 13/06/2019 a 26/09/2019
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Centro de Referência Cidade Alta, nos seguintes dias e horários: Quintas-feiras das 20:00 as 22:00

#### 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

#### 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverá ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	31/05/2019
Período de inscrição	04/06/2019 a 07/06/2019

Divulgação dos candidatos classificados	10/06/2019
Início das aulas	13/06/2019
Previsão de término das aulas	26/09/2019

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE Campus Limoeiro do Norte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE - Campus Limoeiro do Norte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – Campus Limoeiro do Norte.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Marcio de Albuquerque Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 29/05/2019, às 17:35, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0739226 e o código CRC 28EF9877.

23260.004238/2019-67 0739226v2